



APOSTILAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 069/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP DESTINADO AO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, representada por seu Ordenador de Despesa, Sr. Augusto Alves Teixeira Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19067842001-2 SSP/MA, e CPF nº 010.452.583-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 04.627.085/0001-93, estabelecida na Rua Bárbara Heliodora nº 399, Mezanino, Sala B, Ed. Fabiola Rodrigues, Centro, Governador Valadares - MG, neste ato, representada pela sua Diretora Comercial, a Sra. Jullyana Silva Alves, portador do RG nº MG7234299 e do CPF/MF nº 027.727.096-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente **APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO**, conforme previsão do art. 65, seus incisos, alíneas e parágrafos, em especial o inciso II parágrafo 8º, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – RATIFICAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para administração de **cartão magnético ou com chip** destinado ao pagamento de Benefício Assistencial, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas às cláusulas contratuais.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:



2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove), conforme previsto em contrato:

11. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

11. Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0040.2.139.0000. Implantação e Manutenção do Programa de Transferência de Renda – Cartão Familiar;

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.1.1. Fica previsto o acréscimo da dotação orçamentária

10. Fundo Municipal de Saúde

1010. Fundo Municipal de Saúde

12 122 0014 2.139. Enfretamento da Emergência CONVID19

3.3.90.39.00.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	0100	359.000,00
---------------	---	------	------------

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se todos os demais termos e condições do Contrato de nº 069/2019 datado de 09 de outubro de 2019.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Cidelândia, 10 de abril de 2020.

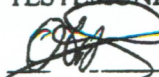


CONTRATANTE
Augusto Alves Teixeira Junior
Ordenador de Despesa



CONTRATADA
Jullyana Silva Alves
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 1699220
851/MS

CPF/MF